

COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA NACIONAL PARA PESSOAS COM AUTISMO (PL 3080/20)

PROJETO DE LEI Nº 3.080, DE 2020

"Institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências."

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020:

"Art. — O Poder Público promoverá campanhas recorrentes de conscientização contra o neurocapacitismo.

§ 1º As campanhas recorrentes de conscientização contra o neurocapacitismo serão realizadas ao longo de todo o ano, com especial incidência no mês em que se celebra o Dia Nacional da Pessoa Neurodivergente.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo valorizarão os esforços e a luta das próprias pessoas neurodivergentes pelo reconhecimento do papel positivo que desempenham na sociedade e de sua contribuição ao desenvolvimento social.

§ 3º As campanhas de que trata este artigo não se limitam a promover o respeito pelas pessoas neurodivergentes e a condenar o neurocapacitismo, mas se destinam ainda à valorização e ao esclarecimento público sobre o efeito positivo da neurodiversidade na evolução humana.



* C D 2 5 7 9 5 3 5 7 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

JUSTIFICAÇÃO

O neurocapacitismo, como todo capacitismo, é uma atitude moralmente condenável. O respeito igual a todos os seres humanos é um valor inegociável. Mas o esforço por superar o neurocapacitismo não se deve apenas a razões morais. É preciso também reconhecer o papel positivo da neurodiversidade, como de toda diversidade, na evolução humana.

Como tive a oportunidade de defender em outras situações, a mera manutenção de componentes hereditários neurodivergentes na população humana já sugere que eles conferem vantagens adaptativas em determinados contextos. A pesquisa sobre "vantagens cognitivas" associadas à neurodivergência tem produzido evidências consistentes de que pessoas neurodivergentes frequentemente apresentam habilidades especializadas em áreas como atenção aos detalhes, pensamento sistemático, criatividade, memória específica e processamento de padrões.

A superação do neurocapacitismo passa pela criação de ambientes em que a contribuição potencial das pessoas neurodivergentes à sociedade venha à tona com mais facilidade. Isso, não apenas pelo bem delas, mas pelo de todas as pessoas. É preciso difundir essa percepção pela sociedade, por meio de campanhas recorrentes.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado João Daniel
PT/SE

2025-21345_campanhas

Apresentação: 11/11/2025 16:30:36.933 - PL308020
EMC 28/2025 PL308020 => PL3080/2020
EMC n.28/2025

